

# EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS<sup>1</sup>

## INCLUSIVE EDUCATION AND THE BRAZILIAN LANGUAGE OF SIGNS

Mariluce Ferreira SANTOS<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este trabalho objetiva mostrar os benefícios da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a autonomia do aluno surdo na Educação Básica. Ressaltando que a pesquisa está ainda em construção. A língua Brasileira de Sinais é reconhecida, através de lei, como a segunda língua oficial do Brasil e seu uso na rede regular de ensino constituem-se numa possibilidade na busca da concretização do processo de ensino aprendizagem para o aluno surdo. O aluno surdo a partir da língua brasileira de sinais, fazendo o uso de recurso didático apropriado e sendo orientados por professores devidamente qualificados, poderá ter a mesma possibilidade de aprendizagem que o aluno ouvinte. A proposta da pesquisa é construída no entendimento, que a educação é um direito de todos. Portanto constitui-se no alicerce para o pleno desenvolvimento do cidadão, incluído aqueles que necessitam de uma educação especial. Entretanto é uma utopia acreditar, que o ensino na Educação Básica brasileiras esteja preparado para uma educação inclusiva com a qualidade que o aluno merece. A metodologia utilizada para alcançar os objetivos da pesquisa, sustenta-se em três pilares básicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e a pesquisa empírica. É necessário lutar por uma educação inclusiva de qualidade, afinal todos são iguais perante a lei e merece um ensino na Educação Básica com igualdade de condição.

**Palavras-Chave:** Educação Inclusiva; Língua Brasileira de Sinais; Educação Básica.

**RESUME:** This work aims to show the benefits of the Brazilian Sign Language (LIBRAS) for the autonomy of the deaf student in Basic Education. Emphasizing that the research is still under construction. The Brazilian Sign Language is recognized, by law, as the second official language of Brazil and its use in the regular education network is a possibility in the pursuit of the teaching-learning process for the deaf student. The deaf student using the Brazilian sign language, using an appropriate didactic resource and being guided by duly qualified teachers, may have the same learning possibility as the listening student. The research proposal is built on the understanding that education is everyone's right. Therefore, it constitutes the foundation for the full development of the citizen, including those who need special education. However, it is a utopia to believe that teaching in Brazilian Basic Education is prepared for an inclusive education with the quality that the student deserves. The methodology used to achieve the research objectives, is based on three basic pillars: bibliographic research, documentary research and empirical research. It is necessary to fight for an inclusive quality education, after all everyone is equal before the law and deserves an education in Basic Education with equal conditions.

**Keywords:** Inclusive Education; Brazilian Sign Language; Basic education.

## INTRODUÇÃO

A Língua Brasileira de Sinais é utilizada pela comunidade de surdo no Brasil. Através de algumas configurações de mãos é possível representar o alfabeto da língua portuguesa. O referencial teórico que fundamenta a construção da pesquisa concentra-se em mostrar os

---

<sup>1</sup> Recebido em: abril de 2020 | Aceito em dezembro de 2022.

<sup>2</sup> Licenciada em Geografia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Especialista em Análise do Espaço Geográfico pela UESB. E-mail: mary-luce2009@hotmail.com

benefícios da Língua Brasileira de Sinais para a autonomia do aluno surdo da Educação Básica. Será indispensável um levantamento bibliográfico de autores como: Lago (2010), Ribas (2019) com a intencionalidade de entender, a Política Nacional de Educação Especial/ Educação Inclusiva e seu desdobramento na Educação Básica. Rodrigues; Souza (2016) traz uma discussão sobre o papel que o conhecimento tem sobre o objeto de ensino, através da obra “Ensino da leitura a surdos: o conhecimento do objeto de ensino e suas implicações para a prática pedagógica”. Em Honora (2009), busca-se entre outros fatores mostrar que a língua de sinais é viva. Gesser (2009) apresenta uma abordagem sobre crença e preconceito em torno da língua de sinais e a realidade surda. Fernandes (1999; 2004) será consultado, porque a autora apresenta uma abordagem sobre Educação Bilíngue para Surdos, trilhando caminhos para a prática pedagógica.

A pesquisa documental constará da análise de documentos oficiais, aos quais se destacam: a Constituição Federal do Brasil de 1988; a Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Básica de 1996; as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº. 2/01; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Resolução nº 4, de 2 de 62 outubro de 2009; Decreto para Educação Inclusiva nº. 7.611/11 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência nº 13.146/15. Esses documentos não são neutros carregam cunho ideológico; Lei nº 10. 436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

A pesquisa de campo corresponderá como eixo fundamental. Será necessário visitar órgãos público e privado, além de escola da rede regular de ensino (pública e privada), visando conversar com: Gestor, Professor, Aluno e Família. Para tanto, serão realizadas entrevistas, semiestruturadas, individuais e coletivas com a intencionalidade de obtenção de resposta a proposta da pesquisa. A pesquisa de campo permitirá verificar em lócus a problemática abordada na pesquisa. Seguindo a perspectiva, de entrevista e aplicação de questionário. É necessário ainda visitar órgãos privado e público de Vitória da Conquista como o Núcleo Territorial de Educação (NTE 20) e Secretaria Municipal de Educação (SMED). Essa estratégia objetiva obter dados e informações referentes à temática da pesquisa. O material coletados durante o percurso metodológico, servira para confecção de mapa, tabela e gráficos para posterior análise e interpretação.

A metodologia que envolve a pesquisa como já foi pontuada é sustentada em três pilares básicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa empírica. O procedimento metodológico servirá para reunir os elementos indispensáveis para correlacionar teoria e prática e assim avançar no alcance dos objetivos propostos. Salientando que os objetivos alcançados na

pesquisa serão analisados e, posteriormente levados ao conhecimento público, com a intencionalidade de proporcionar benefícios sociais e acadêmicos. A pesquisa procura trazer contribuição social e acadêmica através de um debate sobre a Educação Inclusiva na Educação Básica. Nesse sentido, a pesquisa buscar levar a compreensão da importância de LIBRAS na proposta da Educação Inclusiva.

## LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E A AUTONOMIA DO ALUNO SURDO

A Política Nacional de Educação Especial/Educação Inclusiva surge com a proposta de proporcionar uma educação igualitária independente das dificuldades e das diferenças existentes entre os indivíduos. Ela propõe garantir um bom nível de educação para todos os alunos, favorecendo assim o pleno desenvolvimento do alunado carente desse tipo de educação. Conforme a constituição federal brasileira (1988) em seu Artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (BRASIL, 1988).

A pesquisa tem a intenção de trazer reflexões acerca da Política Nacional de Educação Especial/Educação Inclusiva, concentrando o debate no importante papel da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no processo de ensino aprendizagem do aluno surdo da Educação Básica. De acordo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº. 02/2001) no artigo 2º determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo as escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2001).

A partir da análise de alguns estudos sobre inclusão escolar na rede regular de ensino, principalmente na rede de ensino municipal de Vitória da Conquista, Lago (2010, p. 23) se posiciona da seguinte maneira: “verificou-se que esta temática ainda provoca muitas inquietações entre os professores, principalmente após a implementação do Programa Nacional de Educação Inclusiva: direito a diversidade”. Segundo o artigo 2º da Lei nº 13.146/15:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

A educação especial poderá promover a inclusão social do cidadão. Rodrigues e Souza (2016) trazem uma discussão sobre o papel que o conhecimento do objeto de ensino, ou seja, o

sistema alfabético de escrita da língua portuguesa desempenha na elaboração de proposições pedagógicas. É uma língua oficial, tal como a língua falada. Conforme Brasil (2001):

Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil (BRASIL, 2001).

Ainda de acordo (BRASIL, 2001) “entende-se como Língua Brasileira de Sinais a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, [...]”. Ela tem toda uma estrutura gramatical organizada a partir de alguns parâmetros que estrutura sua formação nos diferentes níveis linguísticos, contudo durante muito tempo a língua de sinais foi desconsiderada. Segundo Gesser (2009, p. 60) “a língua portuguesa tem, sim, um papel fundamental na escolarização e na vida cotidiana do surdo, da mesma forma que tem na vida de todas as crianças brasileiras, [...]”. Muitas pessoas têm construído um estereótipo sobre o aluno surdo, classificando-o como anormal. Diante disso cabe-nos à reflexão de Gesser (2009):

Não é a surdez que compromete o desenvolvimento do surdo, e sim a falta de acesso a uma língua. A ausência dela tem consequência gravíssima: torna o indivíduo solitário, além de comprometer o desenvolvimento de suas capacidades mentais. [...]. É comum ouvirmos as pessoas falarem que o surdo é muito irritado, agressivo, nervoso e até débil mental (GESSER, 2009, p. 76).

Corroboramos com Gesser (2009) que os surdos estão longe de serem estúpidos ou deficientes mentais, todavia eles vivem, numa situação que os põem em desvantagens em relação aos ouvintes em todos os aspectos, especialmente no tocante à proibição e à falta de uso da língua de sinais na vida escolar. O uso de Libras na rede regular de ensino tem possibilitado a comunicação do surdo, contribuindo assim na concretização do processo de ensino aprendizagem.

A língua Brasileira de Sinais exerce um papel fundamental na escolarização e no cotidiano do surdo, contribuindo para promover a sua integração na sociedade. Libras é uma língua viva e autônoma, reconhecida pela linguística. Ela permite que a pessoa surda tenha oportunidade de se comunicar e assim externarem seus sentimentos, usando as mãos para se expressarem.

Na escola, o ensino de LIBRAS favorece a concretização da cidadania promovendo a interação do aluno surdo com o ouvinte. “Como todas as outras, as línguas de sinais são vivas, pois estão em constante transformação com novos sinais sendo introduzidas pelas comunidades surdas de acordo com suas necessidades” (HONORA, 2009, p. 41). O aluno surdo ao aprender a língua de sinais, e estando em contato com o universo dos surdos poderá adquirir a possibilidade

de consolidar a sua realização individual enquanto cidadão independente. Fernandes (1999, p. 62) chama atenção pontuando que: “como grupo minoritário, os surdos buscam na escolarização a expectativa de incorporação social e a conseqüente conquista de direitos básicos de sua cidadania”. O Decreto nº 5. 626/05 que regulamenta a lei 10.436/02 e a lei 10.098/00, em seu artigo terceiro destaca que:

Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2002).

O decreto fala sobre a exigência de LIBRAS na formação de professores. A pessoa surda tem sim o direito a uma educação com igualdade de oportunidade, com profissionais da educação devidamente qualificado em conformidade a carência do aluno. A necessidade do aluno surdo não poderá ser deixada de lado no que tange ao uso da sua linguagem própria. É relevante o aparato garantido através de lei quanto à obrigatoriedade da disciplina de LIBRAS no curso de formação de professores. Por isso a grande importância dessa linguagem ser inserida, como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores no Brasil.

Ressalta-se ainda como proposta de pesquisa, que as pessoas surdas também poderão demonstrar atitude discriminatória no convívio com pessoas não surdas, por conta dessa peculiaridade a escola deverá tomar atitudes visando proporcionar meios que facilite a integração do aluno surdo de maneira adequada. Para Fernandes (2004) os alunos surdos são constantemente isolados do convívio com os ouvintes nas suas manifestações em Língua de Sinais e ainda discriminados nas produções acadêmicas quando fazem uso da Língua Portuguesa. Na inclusão educacional conforme Sant’ana (2005):

Torna-se necessário o envolvimento de todos os membros da equipe escolar no planejamento de ações e programas voltados à temática. Docentes, diretores e funcionários apresentam papéis específicos, mas precisam agir coletivamente para que a inclusão escolar seja efetivada nas escolas (SANT’ANA, 2005, p. 228).

Faz-se necessário lutar por uma Educação Inclusiva de qualidade. São indispensáveis professores comprometidos e capacitados que carregue na alma o desejo de aprender e ensinar, deixando de se restringir a um mero transmissor de conhecimento, mas buscando sempre avançar em possibilidades, visando melhoramento do processo de ensino/ aprendizagem na educação básica. Seguindo a perspectiva de Educação Inclusiva Ribas (2019) apresenta o seguinte questionamento:

Como efetivar políticas de educação inclusiva num contexto educacional altamente excludente, no qual a educação é regida? Sabemos que ao governo

interessa os resultados, os números, e as pessoas com deficiência estão longe de alcançarem destaque nas avaliações externas, ao contrário, elas fazem parte da “banda excluída”, geralmente esquecida pelos agentes governamentais (RIBAS, 2019, p. 18).

Rechaça-se, na análise, qualquer possibilidade de neutralidade na ação do Poder Público em suas instâncias, reafirmando que ele age a todo o momento fazendo uso de ideologia a fim que as pessoas não enxerguem a realidade como elas são. A ideologia promove o mascaramento da realidade contribuindo para a formação de uma sociedade passiva, capaz de acreditar que temos uma Política Nacional de Educação Especial/ Educação Inclusiva ideal e que está sendo posta em prática de maneira satisfatória na Educação Básica.

Silva (2018, p. 170, 171) chama atenção para a necessidade de estudos que "discutam a questão do trabalho do professor que atua na educação especial, diante dos diferentes elementos das condições de trabalho, tais como a formação específica e continuada, o plano de carreira, a saúde do trabalhador entre outros". Sant'ana (2005, p. 228) argumenta sobre a formação docente destacando que: “a formação docente não pode restringir-se à participação em cursos eventuais, mas sim, precisa abranger necessariamente programas de capacitação, supervisão e avaliação que sejam realizados de forma integrada e permanente”.

Nota-se a carência de profissionais da educação, capacitados para lidar com educação inclusiva na Educação Básica. Para Sant'ana (2005, p. 228) “torna-se importante que professores sejam instrumentalizados a fim de atender às peculiaridades apresentadas pelos alunos. [...]. A formação implica um processo contínuo”. Precisa-se lutar por uma educação inclusiva que seja hábil a garantir, um bom nível de educação para todos os alunos, que favoreça o pleno desenvolvimento do alunado carente desse tipo de educação. Afinal todos têm direito de um processo de ensino aprendizagem com igualdade de condições.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Língua Brasileira de Sinais tem um importante papel na escolarização do aluno surdo na Educação básica. É capaz de contribuir para a autonomia do aluno. O aluno surdo tem direito a uma educação com igualdade de oportunidade. Todos são iguais perante a lei, contudo a educação inclusiva não tem conseguido materializar de maneira satisfatória na Educação Básica.

O que mais se vê na grande maioria das escolas, é a carência de profissionais devidamente habilitados para lidar com especificidade do aluno surdo. Vale pontuar a insuficiência de recursos didáticos adequados, outro agravante é que os alunos ouvintes têm dificuldade de interação com os alunos surdos por desconhecerem a Língua Brasileira de Sinais, contribuindo assim para discriminação, e para o isolamento do aluno. A educação inclusiva

somente será eficaz para o aluno, se ela for capaz de promover a sua autonomia. Como já pontuado a pesquisa está em construção. No decorrer do percurso metodológico, pretende-se encontrar resposta aos questionamentos apontados na proposta de pesquisa. A pesquisa procura trazer contribuição social e acadêmica através de um debate sobre a problemática que envolve a consolidação da educação inclusiva na Educação Básica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Presidência da República – Casa Civil, 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2002, Disponível em< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm)> Acesso em: 05 mai. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 9394/96.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 23 jun. 2019.

BRASIL. **2º da Lei nº 13.146/15.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>. Acesso em: 04 de jun 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Resolução nº 02/2001 e Parecer nº 017/2001 - CNE/CEB.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em: 23 de jun de 2019.

FERNANDES, Sueli. **Educação Bilíngüe para Surdos:** trilhando caminhos para a prática pedagógica. Curitiba: SEED/SUED/DEE, ago. 2004.

FERNANDES, Sueli. É possível ser surdo em português? Língua de Sinais escrita: em busca de uma aproximação. In: SKLIAR, Carlos (org). **Atualidade da educação bilíngüe para surdos.** Porto Alegre: Mediação, 1999.

GESSER, Audrei. **LIBRAS? Que Língua é essa:** crença e preconceito em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

HONORA, M. **Livro Ilustrado de Línguas de Sinais:** desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

LAGO, Danúzia Cardoso. **Reflexos da política nacional de educação inclusiva no Município-pólo de Vitória da Conquista- BA.** 2010. 168 p. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) - São Carlos, UFSCar. SP, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/3057/2943.pdf>>. Acesso em: 01 de jun. 2019.

RIBAS, Geovania Fagundes. **A política de educação inclusiva no município de Itapetinga:** entre o Plano Municipal de Educação e o chão da escola. 2019. 169f. Dissertação (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) - Vitória da Conquista, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Programa de Pós-Graduação. BA, 2019. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2019/06/GEOVANIA-FAGUNDES-RIBAS.pdf>>. Acesso em: 04 de jun 2019.

RODRIGUES, Cristiane S.; SOUZA, Ana C. **Ensino da leitura a surdos:** o conhecimento do objeto de ensino e suas implicações para a prática pedagógica. *Linguagem & Ensino*, vol. 19, n.01, p.55-79, 2016. Disponível em: <<http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rle/article/view/1343/917>>. Acesso em: 04 de jun 2019.

ANT’ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores diretores. **Psicologia em Estudo**, v. 10, n. 2, p. 227-234, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/pe/v10n2/v10n2a09>>. Acesso em: 02 de out. 2019.

SILVA, O. O. N. MIRANDA, T. G. BORDAS, M. A. G. Análise das condições de trabalho na educação especial nos planos municipais de educação do interior da Bahia. **Laplage em revista**, v. 4, p. 169-178, 2018. Disponível em: <<http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/451>>. Acesso em: 30 de set. 2019.